

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS - CAMPUS JATAÍ**

**ATA N.º. 04/2011/CAJ/UFG**

**ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DIRETOR DO CAMPUS JATAÍ,  
REALIZADA EM 16 DE MARÇO DE 2011.**

1 Aos dezesseis dias do mês de março do ano de dois mil e onze às quatorze horas e doze minutos reuniram-se  
2 no auditório maior da Unidade Jatobá, Campus Jataí/UFG, sob a presidência da Diretora do CAJ, Prof.<sup>ª</sup>.  
3 Silvia Correa Santos, os membros do Conselho Diretor: Prof. João Batista Pereira Cabral, Vice-Diretor do  
4 CAJ; Prof. Raimundo Gomes Filho, representando a Coordenação do Curso de Agronomia; Prof. Alexandre  
5 Braoios, Coordenador do Curso de Biomedicina; Prof. Antônio Paulino da Costa Netto, Vice-Coordenador  
6 do Curso de Ciências Biológicas, Prof. Marcos Wagner de Souza Ribeiro, Coordenador do Curso de Ciência  
7 da Computação; Prof.<sup>ª</sup>. Maria Cristina Cardoso Pereira, Coordenadora do Curso de Direito; Prof.<sup>ª</sup>. Cátia  
8 Regina Assis Almeida Leal, Coordenadora do Curso de Educação Física; Prof.<sup>ª</sup>. Paula Regina de Souza,  
9 Coordenadora do Curso de Enfermagem; Prof. Wendy Carniello Ferreira, Coordenador do Curso de  
10 Engenharia Florestal; Prof. Fábio Marineli, Coordenador do Curso de Física; Prof.<sup>ª</sup>. Patrícia de Sá Barros,  
11 Coordenadora do Curso de Fisioterapia; Prof. Márcio Rodrigues Silva, Coordenador do Curso de Geografia;  
12 Prof. Raimundo Agnelo Soares Pessoa, Coordenador do Curso de História; Prof. Gecirlei Francisco da Silva,  
13 Coordenador do Curso de Matemática; Prof.<sup>ª</sup>. Vera Lúcia Dias da Silva Fontana, Vice-Coordenadora do  
14 Curso de Medicina Veterinária; Prof. Ari Raimann, Coordenador do Curso de Pedagogia; Prof. Roberto  
15 Menezes de Oliveira, Coordenador do Curso de Psicologia; Prof. Giovanni Cavichioli Petrucelli,  
16 Coordenador do Curso de Química; Prof. Edésio Fialho dos Reis, Coordenador do Curso de Mestrado em  
17 Agronomia; Prof.<sup>ª</sup>. Alessandra Feijó Marcondes Viu, representante dos Professores Associados; Prof.<sup>ª</sup>. Cecília  
18 Nunes Moreira, representante dos Professores Adjuntos; Os Técnico-Administrativos: Jefferson Fernando  
19 Naves Pinto e Michaela Andrea Bette Camara, representando os servidores técnico-administrativos; O  
20 Acadêmico Waldenir do Prado, representante dos discentes. Verificado o “quorum”, a Sr.<sup>ª</sup>. Presidente  
21 declarou abertos os trabalhos: A Presidente iniciou a reunião com alguns informes: **Primeiro Informe:**  
22 **Resolução de Distribuição de Recursos da UFG** – A Presidente informou que foi aprovado por  
23 unanimidade no último CONSUNI a resolução de distribuição de recursos da UFG, e que a partir desse ano o  
24 CAJ tem dotação própria para custeio das despesas, e foi aprovado que cada unidade fará o seu modo de  
25 distribuição interna. Neste momento o Prof. Edésio Fialho dos Reis questionou sobre o valor de 10 % (dez  
26 por cento), perguntou em cima de que é feito o cálculo, se é o recurso fixo (energia, telefone) e depois  
27 distribui? A Presidente respondeu que tira o valor da folha de pagamento e o restante o CAJ paga e que o  
28 valor para este ano será de três milhões e meio a quatro milhões de reais. Após várias discussões a Presidente  
29 disse que quando o modelo for rodado será divulgado com todos os itens. **Segundo Informe: Reunião do**  
30 **Regimento:** A Presidente informou que houve duas reuniões e que o Prof. Fabrizzio Alphonsus Alves de  
31 Melo Nunes Soares fez uma explanação das ideias de modelo de gestão do CAJ, e que a proposta do CAJ  
32 estava sendo bem vista até pelo Prof. Nelson do Amaral. O Prof. Ari Raimann disse que o Prof. Fabrizzio  
33 Alphonsus Alves de Melo Nunes Soares já entrou em contato com ele para que os trabalhos sobre o

34 regimento no CAJ prossigam, mas enquanto estiver mudando o regimento de Goiânia o trabalho será  
35 paralelo, disse ainda que o Prof. Nelson do Amaral pediu para esquecer o regimento antigo. **Terceiro**  
36 **Informe: Reunião do Câmpus Catalão com o Ministro da Educação:** A Presidente informou que a  
37 direção do Câmpus Catalão/UFG esteve com o Ministro Fernando Hadad e que quanto a federalização o  
38 ministro falou que isso vai contra a filosofia do MEC, pois agora o pensamento é em instituições multi-  
39 Campi. **Quarto Informe: Inaugurações Câmpus Jataí:** A Presidente informou que no dia 30 (trinta) de  
40 maio será realizada uma festa com a presença do Reitor e do Prefeito de Jataí para inauguração do eixo e  
41 nova entrada da Unidade Jatobá. **Quinto Informe: Decreto da Presidente da República:** A Presidente  
42 informou que a presidência da república lançou um decreto, o qual faz corte em verbas e limita os gastos  
43 com passagens e diárias, o corte neste ano deverá ser de 50% (cinquenta por cento) em referência ao valor do  
44 ano passado, por isso não foi liberado edital para participação em congressos ou eventos. **Primeiro Ponto da**  
45 **Pauta: Encaminhamento para abertura de processo consultivo para direção do CAJ/UFG (gestão 2011**  
46 **a 2015)** – A Presidente falou que o mandato da direção finaliza no dia trinta de agosto de dois mil e onze e  
47 disse que é necessário formar a comissão eleitoral e a comissão de ética eleitoral. Disse ainda que para quem  
48 for trabalhar nestas comissões a direção tem todos os documentos para consulta e início do processo: leis,  
49 decretos e a documentação da última eleição. Falou que será preciso levantar normas para estas comissões e  
50 pediu para os conselheiros prestarem atenção no sentido de que quem estiver envolvido em campanha não  
51 participe das comissões. A Presidente informou que na eleição para Reitor a comissão eleitoral foi formada  
52 por três professores, três técnico-administrativos, três discentes e um secretário e que a comissão do CAJ  
53 será formada hoje. A Presidente questionou os conselheiros com quantos membros seriam formadas as  
54 comissões. O Prof. Fábio Marineli disse que o decreto deve ser seguido na íntegra. Várias discussões. A  
55 Presidente leu algumas partes do decreto (este decreto será anexado ao final desta ata). O Prof. Edésio Fialho  
56 dos Reis disse que em dois mil e sete ele procurou a PROJUR, e a resposta que teve foi que o CAJ não faz  
57 eleição, faz uma consulta e o Procurador disse que a consulta é aprovada pelo Conselho Diretor. A Presidente  
58 disse que não seriam discutidos todos os detalhes do processo e que a comissão irá trabalhar e trazer o  
59 material para discussão. A Prof<sup>a</sup>. Cecília Nunes Moreira disse que sua preocupação era que em dois mil e sete  
60 era uma realidade e agora é outra. O Prof. Giovanni Cavichioli Petrucelli disse que foi membro da comissão  
61 passada e que na última vez teve a questão da FEJ votar, eles votaram e depois houve a proibição de votação  
62 da FEJ. Disse que não estava dizendo que estava certo ou errado, mas que agora as coisas são diferentes.  
63 Disse que não seguir o decreto pode acarretar problemas, pois será que o MEC sabe disso? O Prof. Antônio  
64 Paulino da Costa Netto disse que a comissão eleitoral deve esclarecer esses pontos em primeiro lugar para  
65 não ocorrer problemas judiciais futuros. A Presidente pediu que fosse feito o levantamento das comissões e  
66 foi definido que a comissão seria formada com dois docentes, dois técnico-administrativos e dois discentes,  
67 com um suplente para cada segmento. O Prof. Alexandre Braoios indicou o nome da Prof<sup>a</sup>. Marina Pacheco  
68 Miguel do Curso de Biomedicina. A Prof. Alessandra Feijó Marcondes Viu se dispôs a participar da  
69 comissão eleitoral. A Prof<sup>a</sup>. Cátia Regina Assis Almeida Leal indicou o nome do Prof. Marcos Gonçalves de  
70 Santana do Curso de Educação Física (suplente). A Técnica-administrativa Michela Andrea Bette Câmara  
71 indicou seu nome, o nome da Técnica-Administrativa Maria Tereza Tomé de Godoy e do Técnico-

72 Administrativo Marcos Humberto Silva de Assis (suplente). O Discente Waldenir Prado (Curso de História)  
73 indicou seu nome e também os nomes dos Discentes: João Victor de Souza Cyrino (Curso de Direito) e  
74 Larissa Carvalho Oliveira (Curso de Direito - suplente). Em seguida da Presidente questionou se formaria  
75 também a comissão de ética, todos concordam. Prof<sup>ª</sup>. Cecília Nunes Moreira colocou o seu nome, os  
76 Técnico-Administrativos indicaram o Técnico-Administrativo Calixto Júnior de Souza. A Prof<sup>ª</sup>. Maria  
77 Cristina Cardoso Pereira indicou o nome do Prof. Marcelo Eibs Cafrune do Curso de Direito. A Presidente  
78 indicou o nome do Discente Rodrigo Alberto Lopes (Curso de Medicina Veterinária). A Presidente disse que  
79 com a formação das comissões será possível a definição de datas e sugeriu que as eleições sejam realizadas  
80 no mês de junho de dois mil e onze. Em seguida a Presidente informou que a Prof<sup>ª</sup>. Cecília Nunes Moreira  
81 seria a presidente da comissão de ética e que a Prof<sup>ª</sup>. Alessandra Feijó Marcondes Viu seria a Presidente da  
82 Comissão Eleitoral. Após algumas discussões as comissões foram passadas para aprovação e em votação  
83 foram registrados 25 (vinte e cinco) votos favoráveis às comissões e 1 (uma) abstenção. Nada mais havendo  
84 a tratar, o Sr. Presidente declarou encerrada a reunião às 15:06 horas (quinze horas e seis minutos), da qual,  
85 para constar, eu, Marinalva de Oliveira Teixeira, lavrei a presente ata que, lida e se achada em conforme,  
86 segue assinada pela Presidente dos trabalhos e pelos conselheiros presentes à discussão e votação, antes das  
87 assinaturas segue o Decreto número mil novecentos e dezesseis de vinte e três de maio de mil novecentos e  
88 noventa e seis citado à linha de número cinquenta e seis da presente ata.....

**Presidência da República**  
**Casa Civil**  
**Subchefia para Assuntos Jurídicos**

89 **DECRETO Nº 1.916, DE 23 DE MAIO DE 1996.**

Regulamenta o processo de escolha dos dirigentes de instituições federais de ensino superior, nos termos da Lei nº 9.192, de 21 de dezembro de 1995.

90 **O PRESIDENTE DA REPÚBLICA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso IV, da Consti-  
91 tuição, e tendo em vista o disposto na Lei nº 9.192, de 21 de dezembro de 1995,

92 **DECRETA:**

93 Art. 1º O Reitor e o Vice-Reitor de universidade mantida pela União, qualquer que seja a sua forma de cons-  
94 tituição, serão nomeados pelo Presidente da República, escolhidos dentre os indicados em listas tríplices ela-  
95 boradas pelo colegiado máximo da instituição, ou por outro colegiado que o englobe, instituído especifica-  
96 mente para este fim.

97 ~~§ 1º Somente poderão compor as listas tríplices docentes integrantes da Carreira de Magistério Superior, ocu-  
98 pantes dos cargos de Professor Titular, de Professor Adjunto, nível 4, ou que sejam portadores do título de  
99 doutor, neste caso independentemente do nível ou da classe do cargo ocupado.~~

100 § 1º Somente poderão compor as listas tríplices docentes integrantes da Carreira de Magistério Superior, ocupan-  
101 tes dos cargos de Professor Titular ou de Professor Associado 4, ou que sejam portadores do título de doutor, neste  
102 caso independentemente do nível ou da classe do cargo ocupado. (Redação dada pelo Decreto nº 6.264, de  
103 2007)

104 § 2º A votação será uninominal, devendo as listas ser compostas com os três primeiros nomes mais votados  
105 em escrutínio único, onde cada eleitor vota em apenas um nome para cada cargo s ser preenchido.

106 § 3º O colégio eleitoral que organizar as listas tríplex observará o mínimo de setenta por cento de partici-  
107 pação de membros do corpo docente em sua composição.

108 § 4º O colegiado máximo da instituição poderá regulamentar processo de consulta à comunidade universitária,  
109 precedendo a elaboração das listas tríplex, caso em que prevalecerão a votação definida no § 2º e o peso  
110 de setenta por cento dos votos para a manifestação do corpo docente no total dos votos da comunidade.

111 § 5º O Diretor e o Vice-Diretor de unidade universitária serão nomeados pelo Reitor, observados, para a es-  
112 colha no âmbito da unidade, os mesmos procedimentos e critérios prescritos neste artigo.

113 § 6º Nas Universidades que, em decorrência da estruturação das carreiras de que trata a Lei nº 11.344, de 8 de  
114 setembro de 2006, não possuem professores ocupantes do nível Professor Associado 4, será admitida para  
115 compor a lista tríplex os integrantes da carreira do Magistério Superior que estejam no mais alto nível da Clas-  
116 se de Professor Associado, no momento da escolha pelo colegiado. (Incluído pelo Decreto nº 6.264, de 2007)

117 Art. 2º A nomeação de Diretor e Vice-Diretor de estabelecimento isolado de ensino superior mantido pela  
118 União, qualquer que seja sua forma de constituição, será de competência do Presidente da República, esco-  
119 lhidos entre os indicados em listas tríplex, elaboradas pelo respectivo colegiado máximo, observado o dis-  
120 posto no *caput* e nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do artigo anterior.

121 Art. 3º Quando a universidade, o estabelecimento isolado de ensino superior ou a unidade universitária não  
122 contar com número suficiente de docentes de que trata o § 1º do art. 1º para a composição das listas tríplex,  
123 estas serão completadas com docentes de outras instituições ou unidades que preencham os requisitos legais.

124 Art. 4º As listas tríplex destinadas à escolha e nomeação de Diretor-Geral e Vice-Diretor de centro federal  
125 de educação tecnológica poderão contar na sua composição, além dos docentes da Carreira de Magistério Su-  
126 perior referidos no § 1º do art. 1º, com integrantes da Carreira de Magistério de 1º e 2º Graus, ocupantes de  
127 cargos de Professor Titular, professor da Classe E, nível 4, ou que possuam o título de doutor. (Vide Decreto  
128 nº 4.877, de 2003)

129 Art. 4º-A. As listas tríplex destinadas à escolha e nomeação de Reitor e Vice-Reitor de universidade tecnológica  
130 federal poderão contar na sua composição, além dos docentes da Carreira de Magistério Superior referidos no § 1º  
131 do art. 1º, com integrantes da Carreira de Magistério de 1º e 2º Graus, ocupantes de cargos de Professor Especial  
132 ou professor da Classe E, nível 4. (Incluído pelo Decreto nº 6.264, de 2007)

133 Parágrafo único. Independentemente da classe ou nível ocupado, poderão compor as listas tríplex docentes  
134 de ambas as carreiras que possuam o título de doutor. (Incluído pelo Decreto nº 6.264, de 2007)

135 Art. 5º O mandato de Reitor e de Vice-Reitor de universidade, de Diretor e de Vice-Diretor de estabeleci-  
136 mento isolado de ensino superior, de Diretor-Geral e de Vice-Diretor de centro federal de educação tecnoló-  
137 gica e de Diretor e de Vice-Diretor de unidade universitária será de quatro anos, sendo permitida uma única  
138 recondução para o mesmo cargo. (Vide Decreto nº 4.877, de 2003)

139 1º A recondução será obrigatoriamente precedida dos procedimentos e critérios mencionados no *caput* e nos  
140 §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 1º.

141 2º É vedada a recondução aos ocupantes dos cargos de direção, de que trata este artigo, com mandato em vi-  
142 gor na data da publicação da Lei nº 9.192, de 21 de dezembro de 1995.

143 Art. 6º Nos casos de vacância dos cargos de Reitor ou Vice-Reitor de universidade, de Diretor ou Vice-Dire-  
144 tor de estabelecimento isolado de ensino superior, de Diretor-Geral ou Vice-Diretor de centro federal de edu-  
145 cação tecnológica e de Diretor ou Vice-Diretor de unidade universitária, as listas a que se referem o *caput* e  
146 os §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 1º, serão organizadas no prazo máximo de sessenta dias após a abertura da vaga e  
147 os mandatos dos dirigentes que vierem a ser nomeados serão de quatro anos. (Vide Decreto nº 4.877, de  
148 2003)

149 Art. 7º O Presidente da República designará *pro tempore* o Reitor ou o Vice-Reitor de universidade e o Dire-  
150 tor ou o Vice-Diretor de estabelecimento isolado de ensino superior quando, por qualquer motivo, estiverem  
151 vagos os cargos respectivos e não houver condições para provimento regular imediato.

152 Parágrafo único. A designação de dirigente *pro tempore* caberá ao Reitor quando se tratar de Diretor ou Vice-  
153 Diretor de unidade universitária.

154 Art. 8º As disposições da Lei nº 9.192, de 1995, e deste Decreto serão aplicadas independentemente das ada-  
155 ptações estatutárias e regimentais decorrentes, ressalvados os processos de elaboração das listas destinadas à  
156 escolha e nomeação dos dirigentes, concluídos e formalizados sob a égide das Leis nº 6.420, de 3 de junho de  
157 1977, e 7.177, de 19 de dezembro de 1983, e apresentados ao Ministério da Educação e do Desporto até 20  
158 de dezembro de 1995.

159 Parágrafo único. As adaptações estatutárias e regimentais decorrentes da aplicação da Lei nº 9.192, de 1995,  
160 e deste Regulamento deverão ser realizadas pelas instituições federais de ensino superior no prazo de cento e  
161 vinte dias, a contar da vigência deste Decreto.

162 Art. 9º As listas para escolha e nomeação de que trata este Decreto, acompanhadas do regulamento do pro-  
163 cesso de consulta à comunidade universitária quando esta tiver ocorrido, serão encaminhadas ao Ministério  
164 da Educação e do Desporto até sessenta dias antes de findo e mandato do dirigente que estiver sendo substi-  
165 tuído.

166 Art. 10 Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

167 Art. 11 Ficam revogados os [Decretos nº 80.536, de 11 de outubro de 1977](#), [84.716, de 19 de maio de 1980](#), e  
168 [331, de 1º de novembro de 1991](#).

169 Brasília, 23 de maio de 1996; 175º da Independência e 108º da República.

170 FERNANDO HENRIQUE CARDOSO

171 Silvia Correa Santos \_\_\_\_\_

172 Alessandra Feijó Marcondes Viu \_\_\_\_\_

173 Alexandre Braoios \_\_\_\_\_

174 Antônio Paulino da Costa Netto \_\_\_\_\_

175 Ari Raimann \_\_\_\_\_

176 Cátia Regina Assis Almeida Leal \_\_\_\_\_

177 Cecília Nunes Moreira \_\_\_\_\_

178 Edésio Fialho dos Reis \_\_\_\_\_

179 Fábio Marineli \_\_\_\_\_

180 Gecirlei Francisco da Silva \_\_\_\_\_

181 Giovanni Cavichioli Petrucelli \_\_\_\_\_

182 Igo Gomes Guimarães \_\_\_\_\_

183 Jefferson Fernando Naves Pinto \_\_\_\_\_

184 João Batista Pereira Cabral \_\_\_\_\_

185 Márcio Rodrigues Silva \_\_\_\_\_

186 Marcos Wagner de Souza Ribeiro \_\_\_\_\_

187 Maria Cristina Cardoso Pereira \_\_\_\_\_

188 Michaela Andrea Bette Camara \_\_\_\_\_

189 Patrícia de Sá Barros \_\_\_\_\_

190 Paula Regina de Souza \_\_\_\_\_

191 Raimundo Agnelo Soares Pessoa \_\_\_\_\_

192 Raimundo Gomes Filho \_\_\_\_\_

- 193 Roberto Menezes de Oliveira \_\_\_\_\_
- 194 Roberto Menezes de Oliveira \_\_\_\_\_
- 195 Vera Lúcia Dias da Silva Fontana \_\_\_\_\_
- 196 Waldenir do Prado \_\_\_\_\_
- 197 Wendy Carniello Ferreira \_\_\_\_\_
- 198 Marinalva de Oliveira Teixeira \_\_\_\_\_